



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 29 de abril de 1949

LEI Nº 62 DE 29 DE ABRIL DE 1949

Abre crédito especial e reduz
dotações orçamentárias.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal,
em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$......
21.060,00 (vinte e um mil e sessenta cruzeiros) para atender
a despesa com a criação do cargo de escriturário Padrão "27".

Artº 2º - Ficam reduzidas em Cr\$.14.040,00 (quatorze mil
e quarenta cruzeiros) e Cr\$.20.890,00 (vinte mil oitocentos no-
venta cruzeiros) as verbas 8.13.0 f) e 8.13.0 h), da Lei de
Orçamento.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial a redução constante do artigo 2º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 29 de abril de 1949.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

Edmundo Vares
Secretário